CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025.

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO -PI

Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inc. II, Lei 14.133/2021

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de São Miguel do Tapuio - PI, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025

Ao Sr.
Lucimar Soares de Morais
Presidente

Senhor Presidente, venho através deste solicitar abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, a contar da assinatura do contrato até a data de seu vencimento.

São Miguel do Tapuio – PI, 03 de janeiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025

DESPACHO

O presente pedido se faz necessário, uma vez que o item solicitado é indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias deste Legislativo.

Expeça-se ofício à Tesouraria para informar se há disponibilidade orçamentária para atender despesas do serviço objeto do presente processo, bem como a fonte de recurso e a dotação orçamentária para sua execução.

São Miguel do Tapuio - PI, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

São Miguel do Tapuio (PI), 04 de fevereiro de 2025

À TESOURARIA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

Sr. Tesoureiro,

Solicitamos a Vossa Senhoria informar a fonte de recurso e a dotação orçamentária para execução do serviço objeto do presente processo.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Tapuio (PI), 05 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

Sr. Presidente,

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesas do objeto solicitado constante nos autos do processo em epígrafe, na forma abaixo especificada:

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE 2025.
Elemento de despesa: 33.90.39

Carlos Antônio de Souza Silva
Tesoureiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2025
Dispensa de Licitação nº 08/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, a contar da assinatura do contrato até a data de seu vencimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da lei n. 14.133/21".

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75, II da Lei nº. 14.333/2021, abre-se o prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. As propostas serão recebidas mediante protocolo ao setor de Compras/Licitações até às 11h59min do dia 12 de fevereiro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser adquiridos na Secretaria da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos na Secretaria desta Casa ou através do telefone: 86-98116-5572.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

São Miguel do Tapuio – PI, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO(S)

Constitui objeto da presente a aquisição de combustível veicular, com abastecimento direto da bomba no veículo, para atender as demandas do Corpo Legislativo, Secretaria e demais departamentos da Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gasolina Comum	Litros	8.800		

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas de deslocamento para fins de cumprir os serviços/atividades legislativas de interesse público.

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor deverá realizar o abastecimento do veículo em sua unidade fornecedora estabelecida no Município de São Miguel do Tapuio-PI, mediante apresentação de requerimento de abastecimento devidamente assinada pelo responsável do órgão contratante.

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para entrega dos produtos objeto deste TR é imediato, contados da apresentação da autorização de despesa emitida e assinada pelo responsável e posterior autorização de fornecimento pelo setor de compras.

O pagamento será feito mensalmente mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (acompanhada dos requerimentos), onde a Câmara terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para quitação do valor faturado.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria a servidora Maria Mendes de Abreu.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme a seguir: 33.90.39 - Material de Consumo

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade, estando dentro das normas estabelecidas pela ANP.

São Miguel do Tapuio – PI, 06 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

De Acordo,

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o Orçamento de preços para fornecimento de combustíveis, para darmos continuidade na tramitação do processo para aquisição dos produtos abaixo relacionados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá entregar a proposta devidamente assinada e preenchida com todos os dados da empresa, responsável e contato, no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gasolina Comum	Litros	8.800		

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de Entrega: Os veículos de propriedade da Câmara Municipal farão o abastecimento no posto de combustível do fornecedor contratado, sempre mediante autorização por escrito devidamente assinada pelo responsável designado do contratante.

Prazo de Entrega: Imediata após a emissão da Autorização de Abastecimento.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão, recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados.

Dados da empresa proponente:
Nome/Razão Social:_____
CNPJ:_____RG/Inscrição Estadual:_____
Endereço:_____
Telefone:_____ Pessoa para contato:_____

São Miguel do Tapuio-PI, ___ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, acompanhado do Termo de Referência e demais documentos necessários, bem como afixamos uma cópia no mural desta Câmara Legislativa e da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o Orçamento de preços para fornecimento de combustíveis, para darmos continuidade na tramitação do processo para aquisição dos produtos abaixo relacionados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá entregar a proposta devidamente assinada e preenchida com todos os dados da empresa, responsável e contato, no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gasolina Comum	Litros	8.800	6,89	60.632,00

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de Entrega: Os veículos de propriedade da Câmara Municipal farão o abastecimento no posto de combustível do fornecedor contratado, sempre mediante autorização por escrito devidamente assinada pelo responsável designado do contratante.

Prazo de Entrega: Imediata após a emissão da Autorização de Abastecimento.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão, recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados.

Dados da empresa proponente:
Nome/Razão Social: POSTO AVENIDA
CNPJ: 06.309.042/0001-95 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: AV. DINHA ARAGÃO, Nº 407, CENTRO
Telefone: (86) 98101-0104 Pessoa para contato: ALEX DE SOUSA ARAÚJO

São Miguel do Tapuio-PI, de fevereiro de 2025.

P.P
Assinatura do Responsável

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que apenas a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, 407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, apresentou proposta no prazo estabelecido no Edital de Dispensa de Licitação.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

DESPACHO

Tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta, encaminho os presentes autos à Comissão de Licitação para fins de realização de pesquisa de mercado referente aos preços médios dos produtos constantes no Termo de Referência, fazendo-se um comparativo de preços em relação aos apresentados na proposta anexa.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025

Ao Sr.
LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente

Senhor Presidente, acatando determinação de Vossa Senhoria, informamos que foi realizado uma pesquisa de mercado, o que nos permite delimitar o valor máximo aceitável de acordo com a realidade mercadológica.

Da pesquisa realizada, concluímos que os preços constantes na proposta apresentada pela empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, 407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Por fim, após análise criteriosa dos requisitos previstos em lei, entendemos pela aplicação da dispensa de licitação, com suporte no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos à Assessoria Jurídica. Com o parecer favorável, notifique-se a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA para apresentação dos documentos de habilitação.

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI solicitou ao Presidente da referida Casa Legislativa, a realização dos devidos procedimentos para Contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, conforme folha 03.

Processo devidamente autuado e apresentado Termo de Referência. Apenas uma empresa apresentou proposta à título de cotação de preços, em conjunto com os documentos pertinentes.

A Comissão de Licitação da Câmara al realizou a cotação de preços.

A referida Comissão de Licitação, por sua vez, após análise criteriosa dos requisitos previstos em lei, entendeu pela aplicação da dispensa de licitação, com suporte no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Devidamente exposto a justificativa do preço por parte da Comissão Provisória de Licitação, a qual entendeu que a proposta apresentada pela empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, nº407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, encontra-se compatível com os praticados no mercado.

Os autos do processo em epígrafe vieram conclusos para confecção de Parecer Jurídico.

É o relato do necessário, opino.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam assuntos técnicos ou de natureza jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente.

Nesse caminhar, o parecer poderá ser facultativo, nas situações em que não há obrigatoriedade de sua emissão para prática regular o ato administrativo, sendo obrigatório em hipóteses nas quais a apresentação do ato opinativo é indispensável à regularidade do ato, situações em que a ausência do parecer enseja nulidade do ato por vício de forma.

Ademais, mesmo quando é obrigatório, salvo disposição legal expressa, o parecer não tem natureza vinculante, sendo somente ato que manifesta opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública. Em resumo, a conclusão do parecer não obriga a autoridade à qual ele se dirige.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, conforme a legislação ora vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Deste modo, nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de Licitações pode definir as hipóteses de dispensa, não podendo haver definição de novas hipóteses por atos administrativos específicos ou decretos.

As hipóteses de dispensa de licitação estampadas nos artigos da Lei nº. 14.133/2021 são taxativas e exaustivas, não se admitindo qualquer ampliação analógica e/ou interpretação extensiva.

No mais, costuma-se estabelecer hipóteses em que a licitação é dispensável e outras nas quais a licitação é dispensada.

O artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, estabelece um rol de licitação dispensável. Nessas hipóteses, a legislação permite a celebração dos contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório, mas se trata de atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada caso, definir se realizará ou não o certame licitatório.

No caso em tela, trata-se de dispensa de licitação em razão do valor, a qual a licitação é dispensável para outros serviços e compras de valores inferiores a R$ 62.725,60 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), desde que observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, conforme escora jurídica prevista no art. 75, inciso II e §§ 1° e 2° da Lei de Licitações.

Assim, a empresa proponente FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, apresentou proposta no valor unitário de R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, perfazendo um valor global de R$ 60.632,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais), atendendo à todas as exigências da Casa de Leis do Município de São Miguel do Tapuio – PI, em especial a proposta com valores praticados no mercado.

A referida empresa apresentou requisitos mínimos para contratação, devendo apresentar os documentos exigidos pela legislação, obedecendo aos requisitos previstos em lei para aplicação da dispensa da licitação em razão do valor

CONCLUSÃO

Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, bem como com suporte no entendimento da Comissão Provisória de Licitação, entendo ser possível a contratação da referida empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, ante o preenchimento dos requisitos para tanto.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de fevereiro de 2024

Rômulo Felipe Evaristo Barreto

Romulo Felipe Evaristo Barreto
OAB/PI n.º 15.194

Convocação

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação n.º 008/2025, CONVOCAMOS a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, 407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, para apresentação dos documentos de Habilitação, no prazo de 03 dias úteis a contar da presente notificação, a ser entregues no prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

Juntada de Documentos de Habilitação e Certidão

Juntamos aos autos do Processo licitatório n.º 008/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação, os documentos referentes à habilitação da licitante.

Certifico que a documentação apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Interna para Parecer.

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Helson Soares Costa, Controlador Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o processo administrativo n° 008/2025, referente a Dispensa de Licitação n° 008/2025, tendo por objeto: "contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, a ser celebrado com a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, nº407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, com base insculpida no inciso II do art. 75 da lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais e regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Miguel do Tapuio (PI), 25 de fevereiro de 2025.

Helson Soares Costa
Controlador Interno

HELSON SOARES COSTA
Controlador Geral
CPF: 016.013.943-06

Processo Administrativo nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº 08/2025

OBJETO: Contratação de Empresa fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 008/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO** o procedimento de dispensa de licitação nº 008/2025 e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, nº407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, conforme termo de referência anexo aos autos e proposta apresentada.

Proceda-se a confecção do contrato e a notificação da empresa vencedora para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a esta Casa Legislativa para as devidas assinaturas do referido contrato.

São Miguel do Tapuio - PI , 25 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Convocação

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação n.º 008/2025, CONVOCAMOS a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, 407, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ 06.309.042/0001-95, para, no prazo de 05 dias úteis a contar da presente notificação, comparecer a esta Casa Legislativa para as devidas assinaturas do referido contrato.

São Miguel do Tapuio – PI, 25 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato n.º 0024/2025
Processo administrativo n.º 008/2025

Contrato que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, e a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, tendo por objeto a contratação para fornecimento de combustível (gasolina), nos termos da inexigibilidade de licitação n.º 008/2025, nos autos do processo administrativo n.º 008/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, n.º 300, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, representada por seu Presidente, **LUCIMAR SOARES DE MORAIS,** brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG n. 1.387.761/PI, e do CPF: 503.979.153-49, residente e domiciliado na Avenida Major Gonçalo de Araújo, s/n, Bairro Roça Velha, São Miguel do Tapuio – PI, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, com sede na Av. Dinha Aragão, 407, Centro, São Miguel do Tapuio-PI, CEP 64330-000, inscrita no CNPJ n.º 06.309.042/0001-95, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Francisca Dayane Pereira dos Reis Lima, portadora do CPF n.º 988.796.933-8, têm justos e acordados o que a seguir se declara:

01. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais;

02. O fornecimento do combustível descrito no Termo de Referência se dará de forma parcelada, através de abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal diretamente no posto de combustível da contratada, sempre mediante apresentação de requisição expedida pela Administração da Câmara Municipal e de acordo com a necessidade do CONTRANTE;

03. Pelo fornecimento do combustivo objeto deste contrato será pago o valor unitário de R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, perfazendo um valor global estimado pela aquisição de R$ 60.632,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais), constante da proposta anexada aos autos do processo, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, devendo ser pago mensalmente de acordo com a utilização dos recursos contratados, após efetiva e comprovadamente fornecidos em perfeitas condições de uso, podendo ser ajustáveis dependendo das oscilações do preço do mercado nacional, desde que haja conveniência administrativa e de acordo com os termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

04. A despesa do contrato neste exercício correrá pela classificação econômica 33.90.39 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

05. A Contratante pagará à Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal e sua respectiva aceitação pelo setor competente, correspondente à quantidade do objeto fornecido no mês anterior.

5.1. O pagamento será feito junto ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através de crédito em conta bancária da contratada a seguir descrita:

Banco do Brasil
Agência: 1141-X
C/C: 35.000-1
Titular: Francisca Dayane Pereira Dos Reis Lima

06. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

6.1. Após o término do prazo de vigência, o contrato será considerado encerrado mesmo que a CONTRATANTE não utilize o valor global do certame, não havendo obrigação de pagar o restante do combustível que não foi utilizado.

07. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no seu art. 139, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital e seus anexos.

7.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

08. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

09. A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.1. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária eventualmente decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

9.2. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

10. O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel do Tapuio - PI, excluído qualquer outro.

E, por ser esta a expressão do que ajustaram, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais.

São Miguel do Tapuio (PI), 27 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE

FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mylena Nogueira Cardoso

NOME:
RG n.º 086.849.803-36 CPF n.º 086.849.803-36

Andressa Martins Oliveira

NOME:
RG n.º 8375184 CPF n.º 071487652 69

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0024/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

CONTRATADO.....: FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.632,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE 2025.

Dotação Orçamentária: 33.90.39

VIGÊNCIA.....: 27 de fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2025

São Miguel do Tapuio (PI), 27 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado nos órgãos oficiais o extrato referente ao contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI e a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - POSTO AVENIDA, contrato n.º 024/2025, referente ao Processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2025.

São Miguel do Tapuio – PI, 28 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.309.042/0001-95 **MATRIZ**		**31/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO AVENIDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DINHA ARAGAO	**407**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.330-000	**CENTRO**	**SAO MIGUEL DO TAPUIO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** .

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **10:35:26** (data e hora de Brasília).